



Projeto: SerH

**Serviço de Educação e Responsabilização de Homens
Autores de Violência Doméstica Contra Mulheres**

“Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência Doméstica – GRHAV”



Palmas – Paraná

2024



Palmas, 17 de outubro de 2024.

Projeto SerH - Serviço de Educação e Responsabilização de Homens autores de violência doméstica contra Mulheres

Apresentação

Projeto de readequação da oferta de grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência doméstica contra a mulher no Município de Palmas – PR.

Considerando o alto índice de ocorrências envolvendo questões acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher, em 2016 o município em uma ação conjunta entre Poder Judiciário, Promotoria de Justiça, Executivo Municipal e entidades da Sociedade Civil iniciou a oferta de grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência. E em 2024 por meio da avaliação técnica da Assistente Social da Promotoria de Justiça considerou-se necessário um reordenamento metodológico, a partir das diretrizes recomendadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, desenvolvido através do CEVID (Guia Teórico e Guia Prático). Sendo assim, as tratativas resultaram na elaboração deste projeto.

Elaboração do Projeto

Gabriela Mariano Munhoz Zeneratti – Assistente Social CRESS nº 5737/11ª região, do NATE/CAEx/ MPPR

Jaqueline Fátima Roman – Professora de Direito do IFPR – Campus Palmas PR

Keila Araujo Camargo – Psicóloga do Conselho da Comunidade de Palmas PR

Mariana Lucht Carneiro Abi – Psicóloga da Prefeitura Municipal de Palmas PR

Coordenação da execução do projeto

Conselho da Comunidade, 2ª Promotoria de Justiça e Poder Judiciário, Comarca de Palmas.

Órgãos apoiadores

Conselho da Comunidade, Poder Judiciário, Ministério Público do Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Ordem dos Advogados - OAB e Instituto Feral do Paraná – IFPR.



Abrangência

Município de Palmas – PR

Público Alvo

Homens autores de violência doméstica contra a mulher com indicação para participação do grupo

Contraindicações

Abusador sexual · Dependente químico com comprometimento · Pessoa com transtornos psiquiátricos · Autor de crimes dolosos contra a vida · Participantes que apresentam comportamento prejudicial ao funcionamento do grupo ou que, por outro fundamentado motivo, não sejam adequadas as suas participações.

Justificativa

A violência contra as mulheres expressa-se por meio de diversas manifestações, sendo elas: a física, sexual, psicológica, moral e patrimonial. Essas violências se inter-relacionam e afetam as mulheres em todas as fases de desenvolvimento. A violência contra a mulher está diretamente relacionada às questões de gênero, principalmente pautada na supremacia do homem em relação à mulher. Sabe-se que a violência gera consequências, não apenas a mulher que a sofre diretamente, mas à família e à sociedade. Isso porque traz consigo aspectos construídos socialmente sobre gênero, sobre competências/atribuições e até mesmo sobre risco social. A operacionalização do Projeto SerH pauta-se na premissa de que atender do autor da violência doméstica protege não apenas a vítima imediata, mas também as futuras e potenciais vítimas, bem como as famílias e a sociedade de modo geral.

Objetivos

Objetivo geral:

- Ofertar um espaço reflexivo e responsabilizante para homens autores de violência contra a mulher.

Objetivos específicos:

- Realizar grupo reflexivo e responsabilizante para homens autores de violência contra a mulher.



- Refletir sobre valores e ideais que influenciam e, por vezes, são utilizados como justificativa para atos violentos contra mulheres e familiares;
- Contribuir para a redução e prevenção da violência de gênero;
- Promover a responsabilização de homens autores de violência intrafamiliar;
- Auxiliar a aplicação da lei 11.304/06, Lei Maria da Penha, que prevê a criação de centros de educação e reabilitação para homens denunciados por praticarem violência;
- Estimular o diálogo, dar abertura à exposição de motivos e busca de alternativas conjuntas, através do estudo e debate de textos com temas específicos, ligados ao contexto em evidência;
- Promover uma reflexão transformadora a partir de temas como: violência doméstica, direitos humanos, violência de gênero, sentimentos, álcool e drogas, o mito do “machismo”, vida consciente, entre outros ligados às necessidades do contexto a ser trabalhado.

Metodologia

O Guia Prático, desenvolvido pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – CEVID/TJPR, apresenta os princípios e diretrizes estabelecidos via Lei Estadual nº 20.318/2020, os quais se voltam à criação de grupos reflexivos e responsabilizantes para autores de violência doméstica e familiar no âmbito do Estado do Paraná (TJPR, 2021). E é com base nesses princípios que foi elaborada a metodologia de aplicação deste projeto. Desta forma, a realização de grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica deve ser entendida como um processo de justiça preventiva, de proteção, e não como penalização dos sujeitos, com foco na transformação do homem.

O atendimento em grupo reflexivo aos autores de violência doméstica, é conduzido por meio do(s) Técnicos do Conselho da Comunidade, ocorre meio de entrevista preliminar para inserção nos grupos; entrevista de acompanhamento, quando necessário e grupos reflexivos.

Os encaminhamentos para inserção nos grupos reflexivos são por determinação judicial e diferentes formas: medida protetiva de urgência e medida cautelar diversa.

Os grupos reflexivos são coordenados por meio da equipe do Conselho da Comunidade e acontecem em oito encontros, podendo ter a periodicidade semanais ou quinzenais com duração de duas horas cada. Conforme a sistematização do trabalho de grupos reflexivos os princípios norteadores desses grupos são: Responsabilização (aspecto legal, cultural e social); Igualdade e respeito a diversidade



(discussão sobre gênero); Equidade (observância à garantia dos direitos universais) e Promoção e fortalecimento da cidadania.

O facilitador possui a função de propor atividades geradoras de reflexões. Assim cada reunião cumpre um objetivo específico de acordo com o encadeamento de temas propostos.

Além dos profissionais do Conselho da Comunidade que atuam como facilitadores dos grupos, há a presença de um profissional convidado em cada encontro, que aborda temas de sua especialidade. Os temas trabalhados no grupo são previamente planejados pela equipe, visando principalmente o rompimento de padrões violentos e a prevenção da violência doméstica

1º ENCONTRO

A construção histórica e social das masculinidades.

A primeira reunião visa informar sobre o funcionamento do grupo (horário; dia; etc.); estimular a adesão espontânea dos participantes; estabelecer os norteadores éticos e de convivência (tais como: sigilo, pontualidade, respeito com a história do outro e o compromisso com a não violência). Neste mesmo encontro será trabalhado sobre a construção histórica e social das masculinidades. Buscando refletir sobre como cada homem vai montando sua “caixa de ferramentas” ao longo da vida, agregando estratégias e privando-se de certos comportamentos, espaços de convivência e modos de expressão para poder “vestir a camisa” de ser homem, e a relação desses comportamentos com a violência. A mensagem principal neste tópico é que não é óbvio quando algo é violento, que há muita coisa na educação masculina que, por um lado, potencializa o uso de violências (contra si e contra os outros) e que, por outro, invisibiliza tais comportamentos como sendo violentos. Um bom exemplo talvez seja o assédio de rua, visto por alguns como “um elogio”. A facilitação nesse tema pode ser ministrada por um homem, já que é muito importante que os autores percebam que alinhar-se a um discurso de defesa das mulheres não deve ser visto como algo assustador ou que diminua o sujeito, mas que, pelo contrário, trata-se de uma questão de bom senso e cuidado com a vida e com a sociedade.

Convidado: Prof. Samuel Mânica Radaelli (professor do Curso de Direito do IFPR)

Facilitadora: Psicóloga do Conselho da Comunidade (Keila Araujo Camargo) e Professora do Curso Direito IFPR (Jaqueline Fátima Roman).

Obs. o tema proposto neste encontro foi baseado parcialmente no Tema 2 do Guia Prático CEVID -TJPR.

Horário: 17h – 19h



Local: sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social

2º ENCONTRO

A saúde do homem, abordando temas relacionados ao abuso de álcool e outras drogas, saúde sexual e reprodutiva, saúde mental e comportamento de risco.

Neste tópico é importante que sejam trabalhadas a cultura de virilidade e a ideia de eficácia laboral e sexual masculinas. Em outras palavras, é importante desfazer mitos sobre o homem ser um “herói” que aguenta a dor e não precisa de constante atenção à própria saúde. Desde comportamentos de auto e hétero colocação em risco (empinar uma moto, correr no trânsito, brigar, embriagar-se em excesso) até comportamentos de autocuidado como frequentar serviços de saúde - inclusive saúde mental- devem ser tematizados e amarrados com a história dos sujeitos. Neste encontro indica-se a facilitação de um homem por conta do caráter íntimo de alguns assuntos, como saúde sexual e reprodutiva.

Convidado: Prof. Fernando Antônio Pino Anjolette (Professor do Curso e Farmácia do IFPR)

Facilitadora: Psicóloga do Conselho da Comunidade (Keila Araujo Camargo) e Professora do Curso Direito IFPR (Jaqueline Fátima Roman)

Obs. o tema proposto neste encontro foi baseado no Tema 3 do Guia Prático CEVID -TJPR.

Horário: 17h – 19h

Local: sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social

3º ENCONTRO

Os aspectos sociais e emocionais das relações domésticas, familiares e íntimas de afeto, bem como os papéis familiares de gênero.

Nesta reunião trata-se das questões de gênero, propondo uma reflexão sobre esse conceito, em que se discute a forma como o masculino e o feminino são construídos socialmente, buscando o questionamento da desigualdade entre os gêneros. Busca-se refletir que características biológicas, que diferenciam os homens das mulheres, não podem ser usadas como justificativas para promover o machismo. Refletir com o grupo os papéis cristalizados e rígidos propagados pela nossa cultura, reproduzidos pela mídia, Igreja, escola, família e a comunidade que podem gerar conflitos em várias esferas, inclusive doméstica.



Aqui o interessante é desmistificar a ideia de papéis de gênero e papéis familiares preconcebidos. Trata-se de problematizar e refletir acerca do que, de fato, constitui uma unidade familiar, e como se negocia, na prática, um relacionamento: como ocorre a divisão de tarefas domésticas? Quem faz o trabalho mental de pensar o que é necessário na casa? Como é a distribuição da carga emocional na vida de cada um dos indivíduos presentes no grupo? Assim, aos poucos, deve-se deixar explícito que a construção social de papéis de gênero fixos faz com que tenhamos expectativas rígidas sobre como homens e mulheres devem agir, o que bloqueia trocas sinceras entre as pessoas. Um tema fundamental de ser trabalhado neste encontro é o tema do ciúme e do sentimento de posse, ligando-o a ideia de objetificação da mulher e à dependência emocional do homem, que pode estar relacionada com uma pobreza afetiva em outras relações, gerando uma carga excessiva no relacionamento.

Convidado: Prof.^a Francieli Maria de Lima (Professora do Curso de Direito do IFPR)

Facilitadora: Psicóloga do Conselho da Comunidade (Keila Araujo Camargo) e Professora do Curso Direito IFPR (Jaqueline Fátima Roman)

Obs. o tema proposto neste encontro foi baseado no Tema 4 do Guia Prático CEVID -TJPR.

Horário: 17h – 19h

Local: sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social

4º ENCONTRO

As raízes históricas e consequências sociais e psicológicas da violência contra a mulher, bem como o percurso de lutas das mulheres pela igualdade de gênero e interseccionalidades.

Outro tema importantíssimo é a explicação das diferentes formas de violência contra a mulher. A conceituação da Lei Maria da Penha pode ser bem empregada aqui a fim de explorar o que os homens consideram como sendo violento. Assim, é fundamental que sejam trabalhadas tanto as raízes históricas da violência contra a mulher (por exemplo, mostrar quando as mulheres conquistaram o direito ao voto em relação aos homens em diferentes países) quanto a atualidade dessa desigualdade, com estatísticas da situação da mulher na sociedade (com dados sobre desigualdade de pagamento por gênero e raça, por exemplo).

Convidada: Prof.^a Jaqueline Fátima Roman (professora do Curso de Direito do IFPR)

Facilitadora: Psicóloga do Conselho da Comunidade (Keila Araujo Camargo)

Obs. o tema proposto neste encontro foi baseado parcialmente no Tema 2 do Guia Prático CEVID -TJPR.



Horário: 17h – 19h

Local: sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social

5º ENCONTRO

História pessoal, habilidades sociais, projeto de vida e marcas da violência

Nesta reunião os participantes do grupo refletem sobre sua história pessoal, habilidades sociais, projeto de vida e marcas da violência. E são motivados a rever e avaliar seus objetivos; refletir sobre as metas e sobre o futuro, resgatando sonhos e desejos; além de estimular a adesão ao pacto pela não violência.

Sugere-se que a história de vida dos homens seja abordada após alguns encontros, para gerar um “vocabulário comum” entre os participantes, que a essa altura já terão interagido em alguns temas, problematizado os sentidos do que é violência, afastado a ideia de perseguição e punição da Lei Maria da Penha em relação aos homens, e entrado em contato maior com as dificuldades e sofrimentos suas e das mulheres. Aí se torna importante refletir sobre a forma como a violência impactou em suas vidas: como era sua casa quando criança? As relações eram violentas? E os homens à sua volta, o que você percebe neles? Onde você percebe que sua vida foi tolhida/limitada por você ser homem e/ ou pelas violências que você sofreu, sofre, cometeu ou comete? Aqui a ideia é amarrar as reflexões feitas as vivências destes autores.

Convidada: Psicóloga do SUAS – Sistema Único da Assistência Social (Mariana Lucht Carneiro Abi)

Facilitadora: Psicóloga do Conselho da Comunidade (Keila Araujo Camargo) e Professora do Curso Direito IFPR (Jaqueline Fátima Roman)

Obs. o tema proposto neste encontro foi baseado parcialmente no Tema 6 do Guia Prático CEVID -TJPR.

Horário: 17h – 19h

Local: sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social

6º ENCONTRO

Lei Maria da Penha – histórico de implementação, funções e sistemática, bem como o lugar dos grupos para autores de violência doméstica



Neste encontro são discutidos os principais aspectos da Lei Maria da Penha; tais como, o conceito de violência doméstica contra Mulher (Art. 5º); as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher (Art. 7º); renúncia admitida somente perante o Juiz (Art. 16); medidas protetivas de urgência (Art. 22); comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação - Grupo Reflexivo (Art. 45).

Foi optado por trabalhar a temática da lei nos encontros finais, no intuito dos participantes já estarem com bases reflexivas para compreendê-la em sua totalidade.

Convidado: Victor César Arendt Zamboni (Advogado da subseção da OAB em Palmas e professor do Curso de Direito do IFPR em Palmas).

Facilitadora: Psicóloga do Conselho da Comunidade (Keila Araujo Camargo) e Professora do Curso Direito IFPR (Jaqueline Fátima Roman)

Obs. o tema proposto neste encontro foi baseado parcialmente no Tema 1 do Guia Prático CEVID -TJPR.

Horário: 17h – 19h

Local: sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social

7º ENCONTRO

Tratativas de conflito – comunicação não violenta

O sétimo encontro baseia-se na reflexão sobre metodologia de tratativas de conflito, principalmente sobre a comunicação não violenta. Busca fazer um resgate da história de vida de cada participante desde a infância até a idade atual; pontuar como a violência foi sendo inserida na vida de cada um; levantar reflexões sobre a responsabilização dos fatos vivenciados e apontar formas de enfrentamento dos conflitos, sem a utilização da violência.

A ideia é trazer maior vocabulário e estratégias para que os homens possam desenvolver outras formas de fazer face a situações difíceis sem o recurso à violência. Desenvolver capacidades de autopercepção e automonitoramento (saber dizer como cada situação o faz sentir), conseguir exercitar empatia (buscar compreender o que se passa com a outra pessoa) e dirigir suas ações de forma objetiva numa situação de potencial conflito são competências fundamentais para evitar a repetição de ações violentas. É importante lembrar aqui que quando se fala de violência estamos falando de algo muito mais amplo do que simplesmente agressões físicas ou verbais, e lembrar conteúdos trabalhadas quando da



exposição das diferentes formas de violência presentes na Lei Maria da Penha pode ajudar a não minimizar algumas violências perto de outras.

Convidada: Psicóloga do SUAS – Sistema Único da Assistência Social (Mariana Lucht Carneiro Abi)

Facilitadora: Psicóloga do Conselho da Comunidade (Keila Araujo Camargo) e Professora do Curso Direito IFPR (Jaqueline Fátima Roman)

Obs. o tema proposto neste encontro foi baseado parcialmente no Tema 5 do Guia Prático CEVID -TJPR.

Horário: 17h – 19h

Local: sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social

8º ENCONTRO

Autorresponsabilização.

Refletir sobre como a autorresponsabilidade pode ser desenvolvida por meio de alguns passos, como: Avaliar as atitudes e comportamentos e os resultados que geram; Identificar situações em que se terceiriza a culpa; Perceber que a responsabilidade pelos acontecimentos é própria e começar a exercitar a autoconsciência.

Este encontro de encerramento também é o momento em que se avalia o trabalho realizado e a contribuição da participação no Grupo para a qualidade dos relacionamentos e conseqüentemente para a qualidade de vida de seus membros. A finalização do último encontro pode incluir algum tipo de fechamento simbólico, como o estabelecimento de um compromisso entre a equipe e os participantes, bem como disponibilização de materiais e contatos caso os autores sintam a necessidade de apoio futuramente em relação a temas ligados ao grupo.

Convidado: Prof. Douglas Colombelli Parra Sanches (professor do Curso de Artes Visuais do IFPR)

Facilitadora: Psicóloga do Conselho da Comunidade (Keila Araujo Camargo) e Professora do Curso Direito IFPR (Jaqueline Fátima Roman)

Horário: 17h – 19h

Local: sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social



Avaliação e Monitoramento

A principal função do monitoramento e avaliação consiste no acompanhamento da execução do grupo, desde aferir a opinião dos participantes sobre os temas abordados e sobre a aplicabilidade em suas vidas, até mesmo compreender por meio da reincidência ou não do crime. Para tanto há dois meios avaliativos, o primeiro é uma avaliação individual que cada participante preenche ao fim do grupo, a fim de avaliar a temática abordada, a facilitação e a metodologia utilizada, buscando dar subsídios para a análise da qualidade e da dinâmica utilizada pelos profissionais e o segundo é uma análise processual semestral, realizada pelo Conselho da Comunidade, dos ex-participantes do grupo.

Referências

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ (TJPR). Guia Teórico sobre os grupos para autores de violência doméstica. Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná – CEVID/TJPR. GREGGIO, Bruna; SÁ, Priscilla Plachá (coords.). Curitiba, PR: Palácio da Justiça: CEVID/TJPR, 2020. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/documents/12054912/55371701/guia+teorico+2021.pdf/7f10ae6e-ebae-aed7-1195-54a51ff401fe> Acesso em: 17 de outubro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ (TJPR). Guia prático para formação e condução dos grupos para autores de violência doméstica. Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – CEVID/TJPR. GREGGIO, Bruna; SÁ, Priscilla Plachá (coords.). Curitiba, PR: Palácio da Justiça: CEVID/TJPR, 2021. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/documents/12054912/55371701/guia+pr%C3%A1tico+2021.pdf/aff974af-a6f4-5141-fa80-b4e7aedabc44> Acesso em: 17 de outubro de 2024.



ANEXOS



PROJETO SerH
TERMO DE COMPROMISSO

Reeducando: _____

Autos: _____

A participação no Grupo Reflexivo é obrigatória, por tratar-se do cumprimento de uma medida judicial prevista na Lei de Execução Penal, que faculta ao Juiz a possibilidade de encaminhamento a programas de recuperação e reeducação nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Lei nº 7.210 de 11/07/1984 (Lei de Execução Penal) “Art. 152. Parágrafo único: Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação. Incluída pela LEI Nº 11.340 – de 7 de agosto de 2006 – DOU de 8/8/2006”

Lei 13.984/20, prevê o "comparecimento do agressor à programas de recuperação e reeducação, acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual ou grupo de apoio".

Regras de Funcionamento:

- Comparecimento nos 8 (oito) encontros semanais, realizados às quartas-feiras, com horário das 17h às 19h;
- Na necessidade de faltar a algum encontro, deve haver prévia justificativa ou atestado médico;
- Abandono ou faltas serão devidamente informados ao processo, o que caracteriza descumprimento de medida judicial, cujas consequências poderão ser prejudiciais ao jurisdicionado;
- Não ingerir bebida alcoólica nem fazer uso de qualquer tipo de entorpecente antes ou durante o horário do grupo reflexivo;
- As despesas com transporte, caso ocorram, são de responsabilidade do participante do grupo reflexivo;
- Cronograma e datas dos Encontros do Grupo Reflexivo:

06/11/2024, 13/11/2024, 20/11/2024, 27/11/2024,
04/12/2024, 11/12/2024, 16/12/2024 e 18/12/2024.

- Estou ciente de que fui orientado das regras de funcionamento do Grupo Reflexivo e que as datas agendadas podem ser modificadas por motivos de força maior, bem como, de que o meu não comparecimento ou abandono do grupo implicará em medidas judiciais cabíveis por este juízo, visto que a participação se trata de uma determinação judicial, assim me comprometo a cumprir com a participação no grupo, bem como a comunicar o Conselho da Comunidade de Palmas PR eventuais situações que possam ocorrer.

- Assinatura do Reeducando: _____

Palmas, ____ de _____ de 20____.

Keila Araujo Camargo
Psicóloga – CRP 08/19636



PROJETO SerH

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, Profissão, Estado civil, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º _____, residente à Rua _____,

n.º _____, bairro: _____, na Cidade de _____, Estado do Paraná, AUTORIZO o uso da minha imagem, em todo e qualquer material fotográfico e vídeo realizado pelo CONSELHO DA COMUNIDADE DE PALMAS PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito regularmente no CNPJ sob o n.º 06.259.313/0001-45, com sede à Rua Capitão Paulo de Araújo, n.º 731, Bairro Santa Cruz, no município de Palmas, Estado do Paraná.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada, sob qualquer forma e meios, sejam eles impressos ou digitais e em toda e qualquer mídia em todo território nacional ou no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso da minha imagem, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, _____ de _____ de 20____.

Keila Araujo Camargo
Psicóloga CRP 08/19636
Coordenadora do Projeto SerH do Conselho da Comunidade



“PROJETO SerH”

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

O Conselho da Comunidade de Palmas Paraná declara para os devidos fins que, o reeducando _____, inscrito no CPF _____, autos n° _____, conforme determinado em juízo, participou na data de hoje do ____º **ENCONTRO** _____ – do Programa Educativo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica e Contra a Mulher, através do Conselho da Comunidade de Palmas Paraná, no “PROJETO SerH”, com comprovação de comparecimento registrado nos arquivos do Conselho.

Sendo o que nos cumpria informar.

Palmas, ____ de _____ de 20____.

Jaqueline Fátima Roman
Professora e Advogada
SIAPE: 2059125

Keila Araujo Camargo
Psicóloga do Conselho da Comunidade
CRP 08/19636



PROJETO SerH

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA PARTICIPAÇÃO NO GRUPO REFLEXIVO

Reeducando: _____

Autos: _____

O Conselho da Comunidade de Palmas Paraná declara para os devidos fins que o reeducando _____, encerrou a condição determinada em juízo de participação em Programa Educativo e Reflexivo para Autores de Violência Doméstica e contra a mulher, através do Conselho da Comunidade no “PROJETO SerH” realizado no período de ___/___/_____ a ___/___/_____, tendo comparecido a todos os encontros programados, com comprovação de comparecimento registrados nos arquivos do Conselho.

Sendo o que nos cumpria informar, visando instruir os autos.

Palmas, _____ de _____ de 20_____.

Keila Araujo Camargo
Psicóloga CRP 08/19636
Coordenadora do Projeto no Conselho da Comunidade